



Sumário

LEI	2
------------------	----------

**LEI****LEI N° 1.072, de 28 de fevereiro de 2024**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de imóvel rural para fins de regularização de estrada municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de regularização de estrada municipal, o imóvel rural abaixo descrito:

IMÓVEL RURAL – LOTE N° 148-A e 148-B DA GLEBA A, localizado neste Município e Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, com a área de 1.621 m² (um mil seiscentos e vinte um metros quadrados), equivalentes a 0,07 alqueires paulistas, ou sejam, 00,1621 ha, com divisas e confrontações descritas na Matrícula n° 25.466, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública o imóvel da presente doação.

Art. 3º As despesas decorrentes para lavratura de escritura pública e registro serão de responsabilidade do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 28 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB09-779D-6FED-3405

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 28/02/2024 17:40:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/AB09-779D-6FED-3405>